



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202500058005328

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 131/2025-CPAB/GPCOM/CPJTF/CPML/GAP/VERSÃO II

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A Contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações - Norma e Procedimento - NP nº 006 de 25 de abril de 2024, disponível no site da [OVG](http://www.ovg.org.br) (<http://www.ovg.org.br>), e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1. DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa para o fornecimento de uniformes personalizados de uso profissional e uniformes para os jovens/adolescentes atendidos pelos Programas, Unidades e Ações desta Organização, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os uniformes personalizados serão destinados às equipes da Coordenação de Almoxarifado e Estoque - CAE, Técnicos de Manutenção e Auxiliares de Serviços Gerais da Coordenação de Serviços Gerais - CSG, Auxiliares de Serviços Operacionais da Coordenação de Operações do Banco de Alimentos - COPBA e também para toda a equipe de motoristas e cozinheiras lotadas em todas as unidades da Organização.

2.2. A aquisição dos uniformes personalizados tem como objetivo estabelecer um padrão na vestimenta dos profissionais mencionados, fomentando a organização, identificação, higiene e segurança das equipes de trabalho. Além disso, busca-se cumprir os requisitos estabelecidos pela NR-18 para a equipe da Coordenação de Serviços Gerais.

2.3. A aquisição dos uniformes para os jovens/adolescentes atendidos, se faz necessária para a melhor identificação no momento das atividades esportivas nas unidades do Programa Juventude

Tecendo o Futuro (PJTF) e do Programa Meninas de Luz (PML).

2.4. A escolha da aquisição **por lotes** justifica-se pela viabilidade econômica que a modalidade traz nesta contratação, haja vista a variedade dos itens. Diante desse cenário, a contratação na modalidade global ou por item poderia inviabilizar a entrega no prazo estabelecido, além onerar os custos, sobretudo nos itens com menos unidades pedidas. Neste sentido a contratação por lotes torna-se economicamente mais vantajosa.

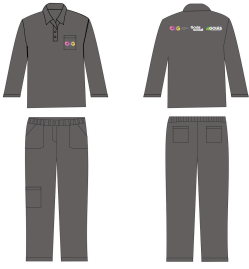
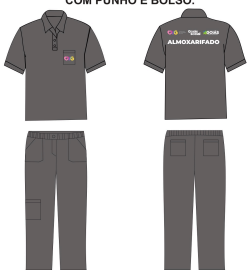
3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

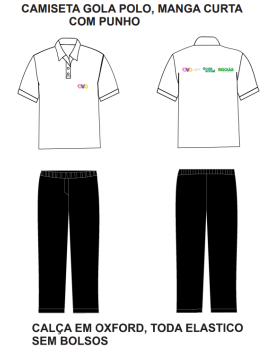
3.1. Especificações e quantitativo dos objetos:

LOTE 01- ROUPAS PARA NATAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	IMAGEM DE REFÊNCIA
01	Maiô Infantil: a) Maiô para natação infantil, bebê de (6 meses a 1 ano) com decote estilo "Nadador", forrado, alça larga, gola careca, na cor preta, composição aproximada – 86% Poliamida e 14% elastano, Gramatura do tecido mínima - 200 g/m ² , com silk na frente, b) Tamanho M: 30 unidades; c) Tamanho G: 35 unidades.	UNIDADE	65	
02	Sunga Infantil: a) Sunga tipo boxer para natação infantil Bebê (6 meses a 1 ano), forrado, com elástico de aproximadamente 25mm na cintura, na cor preta, composição aproximada – 86% Poliamida e 14% elastano, Gramatura do tecido mínima - 200 g/m ² , com silk na frente, b) Tamanho: M 30 unidades; c) Tamanho: G 35 unidades.	UNIDADE	65	
03	Touca para atividade aquática: a) Touca para atividade aquática, com recortes verticais e elástico de aproximadamente 20mm para melhor ergonomia e encaixe, na cor preta, composição aproximada – 86% Poliamida e 14% elastano, Gramatura do tecido mínima - 200g/m ² , nas medidas	UNIDADE	300	

	aproximadas de 26 x 12 x 2cm, com silk nas laterais. b) Tamanho único.			
04	Bermuda adulto para natação feminina: a) Bermuda feminina forrada, com elástico de aproximadamente 25mm na cintura, na cor preta, composição aproximada – 86% Poliamida e 14% elastano, Gramatura do tecido mínima - 200 g/m ² , com silk na frente, b) Tamanho M: 35 unidades; c) Tamanho G: 35 unidades.	UNIDADE E	70	
05	Top para natação adulto: a) Top com decote estilo "Nadador", forrado, alça larga, gola careca, na cor preta, composição aproximada – 86% Poliamida e 14% elastano, Gramatura do tecido mínima - 200 g/m ² , com silk na frente, b) Tamanhos M: 35 unidades; c) Tamanho G: 35 unidades.	UNIDADE E	70	
06	Maiô adulto para natação, modelo "macaquinho": a) Maiô adulto para natação, modelo "macaquinho", com decote redondo na frente e nas costas, forrado, na cor preta, composição aproximada – 86% Poliamida e 14% elastano, Gramatura do tecido mínima - 200 g/m ² , com silk na frente; b) Tamanhos P: 100 unidades; c) Tamanho M: 250 unidades; d) Tamanho G: 100 unidades; e) Tamanho GG: 50 unidades. * Nota: Conforme imagem ilustrativa.	UNIDADE E	500	

07	Sunga adulto tipo boxer para natação: a) Sunga adulto tipo boxer forrado, com elástico de aproximadamente 25mm na cintura, na cor preta, composição aproximada – 86% Poliamida e 14% elastano, Gramatura do tecido mínima - 200 g/m², com silk na frente; b) Tamanhos P: 200 unidades; c) Tamanhos M: 200 unidades; d) Tamanhos G: 50 unidades; e) Tamanhos GG: 50 unidades.	UNIDADE	500	
LOTE 02 - CONJUNTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS AUXILIARES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DA COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DO BANCO DE ALIMENTOS - COPBA				
01	Conjunto de Uniformes Personalizados: a) Camiseta cinza, confeccionada em malha fria PV anti-pilling, composição em 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 180 g/m², modelo gola "O", manga longa com punho, estampa no peito, sem bolso, conforme modelo ao lado; b) Calça cinza, em brim pesado, 100% algodão, gramatura de 250g/m², com 05 bolsos sendo: 02 frontais, 02 traseiros, 01 na perna do lado direito e cóis em elástico; c) Silk screen: na parte frontal da camiseta inscrito os dizeres "Banco de Alimentos", na cor branca e a logo da OVG (colorida). Na parte traseira (costas), impressão dos logos da Organização, Programa Goiás Social e do Governo do Estado de Goiás (coloridas)	Conjunto	80	CAMISETA MALHA PV ANTIPILLING GOLA "O" MANGA LONGA  CALÇA DE BRIM PESADO PROF. MEIO CÔS MEIO ELÁSTICO COM 5 BOLSOS
LOTE 03 - CONJUNTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - CSG				

01	Conjunto de Uniformes Personalizados: a) Camiseta cinza, confeccionada em malha fria PV anti-pilling, composição em 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 180 g/m², modelo gola polo com 02 botões, manga longa com punho, com bolso e estampa, conforme modelo ao lado; b) Calça cinza, em brim pesado, 100% algodão, gramatura de 250g/m², com 05 bolsos sendo: 02 frontais, 02 traseiros, 01 na perna do lado direito e cós em elástico; c) Silk screen: Logo da Organização (colorida) no bolso dianteiro da camisa e logos da Organização, Programa Goiás Social e do Governo do Estado de Goiás (coloridas) na parte traseira da camisa (costas).	Conjunto	90	CAMISETA GOLA POLO, MANGA LONGA COM PUNHO E BOLSO.  CALÇA DE BRIM PESADO PROF. MEIO CÓS MEIO ELASTICO COM 5 BOLSOS
LOTE 04 - CONJUNTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS DA COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO E ESTOQUE - CAE				
01	Conjunto de Uniformes Personalizados: a) Camiseta cinza, confeccionada em malha fria PV anti-pilling, composição em 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 180 g/m², modelo gola polo com 02 botões, manga curta com punho, com bolso e estampa, conforme modelo ao lado; b) Calça cinza, em brim pesado, 100% algodão, gramatura de 250g/m², com 05 bolsos sendo: 02 frontais, 02 traseiros, 01 na perna do lado direito e cós em elástico; c) Silk screen: Logo da Organização no bolso frontal da camisa (colorida). Na parte traseira da camisa (costas), inscrito com a palavra "Almoxarifado", na cor branca, e impressão dos logos da Organização, Programa Goiás Social e do Governo do Estado de Goiás (coloridas).	Conjunto	80	CAMISETA GOLA POLO, MANGA CURTA COM PUNHO E BOLSO.  CALÇA DE BRIM PESADO PROF. MEIO CÓS MEIO ELASTICO COM 5 BOLSOS
LOTE 05 - CONJUNTO DE UNIFORMES PARA MOTORISTAS DA GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE - GALT				

01	Conjunto de Uniformes: a) Camiseta gola polo, cor preta, confeccionada em malha fria PV anti-pilling, composição em 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 180 g/m², manga curta com punho, sem bolso, com fechamento frontal em 2 botões; b) Calça jeans azul, modelo tradicional, confeccionada em tecido composto por 83% algodão, 15% poliéster e 2% elastano, gramatura aproximada de 300 g/m², corte reto, com 02 bolsos frontais e 02 bolsos traseiros.	Conjunto	200	 CAMISETA GOLA POLO, MANGA CURTA COM PUNHO E BOLSO. CALÇA JEANS TRADICIONAL, COM ELASTANO
LOTE 06 - CONJUNTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA COZINHEIROS				
01	Conjunto de Uniformes Personalizados: a) Camiseta gola polo, cor branca, manga curta com punho, malha piquet PV, anti-pilling, composição em 67% de poliéster e 33% em viscose, sem bolso, com 2 botões; b) Calça em Oxford, 100% poliéster, gramatura 150 g/m², cós em elástico, na cor preta, sem bolsos. Silk screen: Logo da OVG na parte frontal da camiseta (colorida); c) Silk screen: logos da Organização, Programa Goiás Social e do Governo do Estado de Goiás na parte traseira (coloridas).	Conjunto	80	 CAMISETA GOLA POLO, MANGA CURTA COM PUNHO CALÇA EM OXFORD, TODA ELASTICO SEM BOLSOS
LOTE 07 - AVENTAL PERSONALIZADOS PARA COZINHEIROS				
01	Avental Personalizado: a) Avental preto, em tecido Oxford, tamanho de 0,73cm de altura e 0,56cm de largura, com amarração na lateral para ajuste no corpo; b) Silk screen: Logos da Organização, Programa Goiás Social e do Governo do Estado de Goiás (coloridas).	UNIDADE	50	 AVENTAL EM OXFORD

3.2. Todos os layouts serão encaminhados pela Gerência de Comunicação e Marketing Institucional - GCMI para a empresa primeira classificada, conforme descrito no subitem 6.4 deste Termo de Referência.

3.3. As artes de cada Projeto/Programa (de cada item) deverão ser aprovadas pela OVG antes da confecção do total dos itens de cada lote.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Após a análise de propostas e documentação, a(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar para os **lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07** deverá(ão) apresentar amostras dos uniformes. Essas amostras deverão ser entregues na sede da OVG, na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS, localizada na Avenida T-14, n.º 249, Setor Bueno, CEP: 74.230-130, em Goiânia/GO, de segunda-feira a sexta-feira, excluindo feriados, no horário das 08h às 18h, dentro de um prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação via *e-mail*.

6.2. Essas amostras consistirão em exemplares idênticos àqueles que serão entregues, para a confirmação da cor, tonalidade e material, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Para os **lotes 02, 03, 04, 05 e 06**, amostra no tamanho G e para a peça do **Lote 07**, em tamanho único.

6.3. As peças-piloto serão avaliadas pela Gerência de Administração de Pessoal - GAP, em conjunto com a Gerência de Comunicação e Marketing Institucional -GCMI, podendo ser aprovadas ou reprovadas.

6.4. No caso de reprovação das peças-piloto, a segunda colocada será convocada, e assim sucessivamente. As empresas deverão apresentar amostras dos produtos idênticos aos produtos fornecidos em caso de contratação.

6.5. As amostras deverão estar devidamente identificadas com: informação da empresa participante, o número do Lote, informações quanto às suas características, tais como: modelo, referência e composição. Cada amostra deverá estar acompanhada por uma etiqueta de qualificação/identificação que inclua a composição do tecido, identificação do fabricante e instruções de lavagem, entre outros detalhes relevantes. Além disso, as peças-piloto deverão estar devidamente personalizadas com a arte solicitada.

6.6. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, experimentados e submetidos aos testes necessários.

6.7. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

6.8. Os critérios de avaliação das amostras referentes aos lotes **02, 03, 04, 05, 06 e 07** incluem: composição, tamanho, resistência, cor, forma de apresentação, gramatura, trama, silk e processo de fabricação, visando garantir conformidade com os requisitos técnicos apresentados neste Termo de Referência.

6.9. Quanto ao **lote 1** serão solicitadas uma amostra de cada item, devidamente personalizadas com a arte, juntamente com a grade das medidas de cada tamanho, apenas da empresa que for classificada em primeiro lugar, após análise da proposta e documentação. Em caso de reprovação da amostra, chama-se a segunda colocada e assim sucessivamente. As empresas deverão apresentar amostras dos produtos idênticas aos produtos fornecidos em caso de contratação.

- 6.10. As amostras deverão ser entregues para a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS da OVG, no endereço Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, de segunda-feira a sexta-feira, excluindo feriados, no horário das 08h às 18h, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da solicitação da OVG.
- 6.11. As amostras do **lote 1** serão analisadas, aprovadas/reprovadas pelas Coordenação do Programa Juventude Tecendo o Futuro-CPJTF, Coordenação do Programa Meninas de Luz-CPML e Gerência de Comunicação e Marketing Institucional - GCMI. Não serão aceitas amostras diferentes do objeto especificado.
- 6.12. Os critérios de aceitabilidade e reprovabilidade das amostras **do lote 1** são: composição, gramatura, trama, tamanho, resistência, cor, Silk, forma de apresentação, processo de fabricação e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade das amostras com os requisitos técnicos especificados.
- 6.13. A amostra de cada item deverá vir acompanhada da etiqueta que qualifica/identifica a qualidade e a composição do tecido. Além disso, as amostras deverão estar devidamente personalizadas com a arte solicitada.
- 6.14. As amostras de todos os lotes aprovados não serão contabilizadas como produtos entregues.
- 6.15. Será desclassificada a proposta que tiver amostra rejeitada ou que não entregá-la no prazo estabelecido.
- 6.16. As amostras recusadas deverão ser retiradas pela empresa participante no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do momento de comunicação da OVG, no mesmo endereço em que foi entregue.
- 6.17. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, esta Organização dará destinação que melhor entender às amostras reprovadas.

7. DO TIPO DO JULGAMENTO

- 7.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- 8.1. Os lotes **2, 3, 4, 5, 6 e 7** deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionada com o prazo de entrega de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da formalização dos tamanhos de cada conjunto, por esta Organização, observando-se as condições deste Termo Referência para a entrega.
- 8.1.1. Os produtos referentes aos lotes **2, 3, 4, 5, 6 e 7** deverão ser entregues na sede da OVG, situada na Avenida T-14, n.º 249, Setor Bueno, CEP: 74.230-130, em Goiânia/GO, no horário comercial, das 8h às 11h ou das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 8.2. Os produtos referentes ao **lote 1** deverão ser entregues de forma parcelada, conforme demanda, com um prazo de entrega de até 45 (quarenta e cinco) dias, após a solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo Referência para a entrega.
- 8.2.1. Os produtos referente ao **lote 1**, deverão ser entregues no Centro da Juventude, localizado na Avenida Cristóvão Colombo, esquina com Rua Managuá, Jardim Novo Mundo, Goiânia–GO, CEP: 74.705-130, Horário de Entrega: 8h às 11h ou das 13h às 16h, Dias de entrega: de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.
- 8.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

8.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

8.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

8.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03 (três) dias úteis.

8.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

8.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

9.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

9.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

9.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

9.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

9.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

10.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

10.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

10.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

11. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

11.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

11.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

12. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS**

12.1. Será emitida Ordem de Compras para os itens negociados abaixo do valor previsto no subitem 7.21, alíneas "A" e "B" do Regulamento para Aquisição da OVG (R\$ 100.000,00) e com entrega em até 45 (quarenta e cinco) dias de forma única, já para os demais - valor negociado acima de R\$100.000,00 e com entrega parcelada, será firmado contrato com vigência de 06 (seis) meses, conforme normativa vigente.

13. **DA GARANTIA**

13.1. A contratada deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação dos produtos.

14. **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

15. **DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

15.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

15.2. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

15.3. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

15.4. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

16. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEN DE COMPRAS**

16.1. A gestão/fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

17. **DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018**

17.1. A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17.2. A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

17.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto do Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

17.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

17.5. A OVG não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

17.6. A CONTRATADA não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à OVG, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros

17.7. A OVG NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.

17.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item, deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do contrato.

17.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da OVG, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

17.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

17.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

17.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

17.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei; ou

17.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

18.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

18.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

18.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

18.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

18.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

18.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

18.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GOMES DA SILVA, Gerente**, em 13/11/2025, às 09:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAYANE NEVES SILVA, Gerente**, em 13/11/2025, às 09:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 13/11/2025, às 09:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82375663** e o código CRC **BA2152A9**.

GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS
AVENIDA T14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - .



Referência: Processo nº 202500058005328



SEI 82375663